



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº Nº 4 - CGLGP - 17/03/2022 - TRE-ES/CGLGP**REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (NO MS TEAMS)**

DATA: 17/03/2022, das 14:00h às 15:30h.

PRESENTES: Dr. Ademar João Bermond – membro titular (na qualidade de magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados); Adriano Moreira de Souza – membro titular (Secretário de Gestão de Pessoas); Lander Fontes de Paula - membro titular (Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional); Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga – membro titular (unidade de gestão de pessoas); Minelvina Martins Coelho Teixeira – membro titular (unidade de gestão de pessoas); Paulo Jorge Barros de Souza - membro suplente (unidade de gestão de pessoas); Alzira Rodrigues de Mendonça - membro suplente (unidade de gestão de pessoas); Darcy Henrique Rocha Pelissari - membro titular (indicado pela Presidência do Tribunal); Leonardo Aparecido Rosa dos Santos - membro titular (indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo); Arlydia Gomes Astori - membro suplente (escolhida pelo Diretor-Geral); Rachel Metzker Dias Soares - membro titular (representante da Secretaria); Leila de Almeida Gomes - membro suplente (representante da Secretaria); Fabricio Sperandio Picinati - membro suplente (representante das Zonas Eleitorais). Convidados: Carlos Magno Chagas de Oliveira (representando a ASSEJEES); Eduardo Lírio Coutinho (representante da SGP) e Renato Meneguelli Pechinho (representante da SGP).

PAUTA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRE ES (17/03/2022)

1- Informe e deliberação sobre andamento dos temas priorizados pelo Comitê:

a) Escolha e implementação de metodologia de mapeamento e tratamento de ocupações críticas (SEI 0002626-85.2021.6.08.8000);

b) Conclusão da estruturação da EJE/STC e situação atual da publicação das Resoluções de reestruturação da Secretaria do TRE ES (SEI 0003808-09.2021.6.08.8000);

c) Aprovação do projeto de “Meritocracia” (SEI 0003003-90.2020.6.08.8000);

d) Aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA) por meio do Comitê de Orientação e Avaliação e por meio deste Comitê (direcionamento estratégico);

e) Ofício, via Presidência do TRE-ES para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), solicitando informações acerca da previsão de prazo para a publicação da Política de Gestão de Pessoas para toda a Justiça Eleitoral (SEI 0001893-22.2021.6.08.8000 - id 0539823) - proposta alternativa de ação.

2- Informe de atualização sobre o projeto do DFT (SEI 0003403-07.2020.6.08.8000);

3- Informe de atualização sobre os planos de ação do PQVT - ciclo 2022-2023 (SEI 0002893-57.2021.6.08.8000);

4- Proposta de nova composição do CGLGP, em face do disposto na Resolução CNJ 403/2021 (SEI 0005582-74.2021.6.08.8000)

5- Marcação da data da próxima reunião, em julho/2022.

DISCUSSÕES:

O Secretário de Gestão de Pessoas, Adriano Moreira de Souza, inaugura a reunião relatando que o Dr. Akel, Coordenador deste Comitê não participará da reunião, em razão do término de seu biênio como Juiz Eleitoral. Ato contínuo, conforme prescreve o Ato de criação do Comitê, informa que seguirá na coordenação desta reunião e solicita autorização para gravação da reunião, condição que foi aceita por todos os integrantes do Comitê. Em seguida, passou a justificar as ausências: do servidor José Adriani Brunelli Desteffani decorrente de participação em outra reunião na Diretoria Geral no mesmo horário; do servidor Samir Mendonça em virtude de participação em reunião de Auditoria Interna; e do Sinpojufes, que apesar de ter confirmado o recebimento do convite para participar da reunião não designou nenhum representante. Destacou ainda, que atualmente há apenas dois representantes da classe da magistratura no Comitê, Dr. Ademar João Bermond (54º Zona Eleitoral) e Dr. Adriano Correa de Mello - 34º Zona Eleitoral (impossibilitado de participar da reunião tendo em vista a existência de outros compromissos profissionais). O servidor Renato registrou que, por ter atuado no sindicato, poderia fazer a comunicação entre o CGLGP e o Sinpojufes, caso seja necessário em alguma situação. Logo após, o SGP mencionou a pauta da reunião, disponibilizando no *chat* para acesso aos participantes.

Dando continuidade à pauta:

Sobre a letra a) Escolha e implementação de metodologia de mapeamento e tratamento de ocupações críticas (SEI 0002626-85.2021.6.08.8000), do item 1: O SGP registrou que o Grupo de Trabalho encaminhou o Relatório Final (0650493), relativo à segunda fase do projeto, com os resultados do processo de mapeamento de ocupações críticas do TRE/ES, apresentando em conclusão algumas recomendações. Ao encaminhar esse relatório para a Diretoria Geral, Alvimar parabenizou os integrantes da equipe de trabalho pela responsabilidade e dedicação ao trabalho realizado e remeteu os autos para o Gabinete da Diretoria Geral para juntada da Resolução TRE/ES nº 266/2020, com posterior retorno dos autos para melhor análise, situação em que se encontra atualmente. Adriano passou a dar destaque aos pontos mais importantes do relatório, consignando que de 320 entregas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, 187 entregas se encontram em estado crítico por ausência de substitutos. No que diz respeito ao critério do baixo grau de domínio, das 133 entregas que apresentam ocupações críticas, apenas 55 entregas possuem grau de domínio abaixo de 50% do esperado. Em seguida, destacou que a administração focará nesses dados obtidos, que serão utilizados como balizadores para os trabalhos desse ano, a exemplo da elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC-2022. Por fim, pontuou que, após consulta aos gestores, das 55 entregas com grau de domínio baixo apenas 3 entregas serão tratadas por capacitação de recursos humanos.

Sobre a letra b) Conclusão da estruturação da EJE/STC e situação atual da publicação das Resoluções de reestruturação da Secretaria do TRE ES (SEI 0003808-09.2021.6.08.8000); do item 1: O Coordenador inicialmente registrou a presença do Dr. Ademar João Bermond e passou a discorrer sobre a reestruturação, destacando que não foi possível sua publicação no ano passado por conta de várias ações prévias necessárias por parte de vários setores do TRE-ES. Informou que para esse exercício, houve o corte de aproximadamente 60% dos cargos para provimento previstos para a Justiça Eleitoral, no anexo V da LOA, desse modo, o TSE suspendeu todos os provimentos visando estabelecer critérios para nomeação nos Tribunais Eleitorais. Esclareceu que durante a reunião de Secretários com o TSE, foi informado que o Diretor

Geral do TSE conseguiu reestabelecer os cargos previstos anteriormente, entretanto, será necessário um Projeto de Lei para que seja efetivado. Informou ainda que a reestruturação depende diretamente do provimento dessas funções comissionadas que não estão ocupadas, para que seja possível sua publicação, e que a estruturação da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) foi incorporada nas Resoluções que tratam da reestruturação de toda a secretaria.

Sobre a letra c) Aprovação do projeto de “Meritocracia” (SEI 0003003-90.2020.6.08.8000); do item 1: Adriano ressaltou a aprovação do projeto ainda na gestão do Desembargador Samuel Meira Brasil Junior, e, em seguida, explanou que serão realizados processos de recrutamento e seleção fundamentados em perfis de competência, sempre de forma facultativa, para provimento de cargos em comissão e funções de confiança, ou movimentação interna, no âmbito da secretaria do Tribunal. Discorreu ainda acerca das dificuldades para implementar o projeto nos cartórios eleitorais, mas registou a possibilidade da realização da seleção, embora não conste no projeto aprovado, em caso de pedido de algum juízo eleitoral. Ressaltou que, via de regra, só poderão participar do processo seletivo os servidores que já exerçam suas atividades na própria secretaria que está promovendo a seleção, à exceção do cargo vago, que poderá possibilitar a participação de todos da secretaria do Tribunal, mediante posterior provimento do referido cargo na unidade que tiver cedido o(a) servidor(a) em decorrência do processo seletivo.

Sobre a letra d) Aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA) por meio do Comitê de Orientação e Avaliação e por meio deste Comitê (direcionamento estratégico), do item 1: Foi feito um informe acerca da situação atual do projeto com destaque para a realização das atividades deste Regional em regime 100% remoto. Adriano pontuou acerca da conveniência de uma pesquisa junto aos(as) servidores(as) e juizes(as) eleitorais acerca do grau de satisfação com o MGA, tendo em vista o retorno do atendimento presencial nos moldes deste modelo, explicando que caberá ao gestor organizar a escala de funcionamento de cada unidade. Ato contínuo, destacou que a Resolução TSE 23.667/21 apresentou várias exigências sanitárias, e dentre elas, o passaporte vacinal. No tocante a esse ponto específico, o TSE já registrou que não há expectativas de alteração na sua exigência, vez que há um alinhamento do pensamento com o do Supremo Tribunal Federal (STF). A SGP aguardará os mapas de risco dos dias 18 e 25/03 para propor o modelo de retorno para o atendimento presencial.

Sobre a letra e) Ofício, via Presidência do TRE-ES para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), solicitando informações acerca da previsão de prazo para a publicação da Política de Gestão de Pessoas para toda a Justiça Eleitoral (SEI 0001893-22.2021.6.08.8000 - id 0539823), do item 1: Esse tema vem sendo tratado desde a 1ª reunião do CGLGP, sendo que, conforme previsto, o Ofício foi apresentado para a administração, entretanto, até a presente data não há manifestação acerca dessa temática. O SGP enalteceu o fato de que, durante a última reunião de Secretários de Gestão de Pessoas com o TSE, foi informado acerca da apresentação de uma minuta no TSE sobre esse assunto, que retornou para a SGP do TSE proceder a adequação no que diz respeito a linguagem inclusiva e não sexista (LINS), mas que ainda não foi reapresentada para análise da nova gestão daquele órgão. Naquela oportunidade, a Secretária de Gestão de Pessoas do TSE sugeriu que cada Regional apresente sua política de gestão de pessoas baseado nessa minuta que foi disponibilizada. Posteriormente, o SGP indicou os servidores Renato e Daniel para coordenarem os trabalhos de apresentação de uma minuta sobre Política de Gestão de Pessoas no âmbito do TRE-ES fixando o prazo máximo de 3 meses para sua apresentação, que, por sua vez, será submetida a uma análise preliminar de alguns membros do CGLGP, antes que seja objeto da pauta da próxima reunião do CGLGP.

Sobre o item 2: Informe de atualização sobre o projeto do DFT (SEI 0003403-07.2020.6.08.8000); O DFT teve o 1º ciclo, que contemplou o período de agosto a dezembro de 2021, concluído, com destaque para o envolvimento das unidades e para o resultado final que certificou que a força de trabalho disponível está bem distribuída no TRE-ES. Atualmente, o DFT está em fase de revisão da planilha de entregas até o dia 18/03, de modo que já deverá contemplar as novas tarefas advindas a partir da publicação da reestruturação da secretaria. O novo ciclo para o exercício de 2022, a ser sugerido à Administração, abará os meses de maio a novembro.

Sobre o item 3: Informe de atualização sobre os planos de ação do PQVT - ciclo 2022-2023 (SEI 0002893-57.2021.6.08.8000); Adriano informou que o processo encontra-se na Diretoria Geral visando aprovação do plano de ação para o biênio 2022/2023, sendo que nos autos respectivos a própria comissão já sugeriu as ações com possibilidade de implementação imediata e as que precisam de análise mais criteriosa. Com a aprovação do projeto de meritocracia pela administração, foi sugerida a modificação da situação dele para a categoria de implementação imediata.

Sobre o item 4: Proposta de nova composição do CGLGP, em face do disposto na Resolução CNJ 403/2021 (SEI 0005582-74.2021.6.08.8000) A Resolução nº 240 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indica que deve haver 8 magistrados no Comitê, entretanto, em virtude do término das designações eleitorais de vários integrantes dessa classe hoje só há 2 magistrados integrantes: Dr. Ademar João Bermond (54º Zona Eleitoral) e Dr. Adriano Correa de Mello (34º Zona Eleitoral). O Coordenador, Adriano, relatou que com o advento da Resolução nº 403/21 do CNJ a participação dos magistrados tornou-se facultativa na Justiça Eleitoral, e que em virtude da reunião do CGLGP ocorrida no mês de novembro foi elaborado um pedido de manifestação que foi encaminhado para a Presidência analisar acerca da participação ou não de magistrados no CGLGP. Ainda na gestão do Des. Samuel ocorreu a ciência acerca da proposta, no entanto, sem emitir qualquer manifestação, motivo pelo qual foi reiterado o pedido para essa nova gestão, de forma que atualmente se encontra na Diretoria Geral para avaliação.

O Comitê decidiu que a próxima reunião do CGLGP será dia 14/07/2022 (quinta-feira), às 14hs.

O Coordenador encerra a reunião agradecendo a participação de todos.

DECISÕES:

1) A SGP, sob a coordenação dos servidores Renato e Daniel, apresentará uma minuta acerca da Política de Gestão de Pessoas no âmbito do TRE-ES no prazo máximo de 3 meses, que, por sua vez, será submetida a uma análise preliminar de alguns membros do CGLGP, antes que seja objeto da pauta da próxima reunião do CGLGP;

2) A próxima reunião do CGLGP será dia 14/07/2022 (quinta-feira), às 14hs.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga, e assinada eletronicamente por todos os participantes acima nominados.

Dr. Ademar João Bermond

membro titular - magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados

Adriano Moreira de Souza

Membro Titular – Secretário de Gestão de Pessoas

Lander Fontes de Paula

Membro Titular – Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional:

Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga

Membro Titular – Unidade de Gestão de Pessoas

Minelvina Martins Coelho Teixeira

Membro Titular – Unidade de Gestão de Pessoas

Alzira Rodrigues de Mendonça

Membro Suplente – Unidade de Gestão de Pessoas

Paulo Jorge Barros de Souza

Membro Suplente – Unidade de Gestão de Pessoas

Darcy Henrique Rocha Pelissari

Membro Titular – indicado pela Presidência

Leonardo Aparecido Rosa dos Santos

membro titular – indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo

Arlydia Gomes Astori

Membro Suplente – servidora escolhida pelo Diretor-Geral

Rachel Metzker Dias Soares

Membro Titular - representante da Secretaria do Tribunal

Leila de Almeida Gomes

Membro Suplente – representante da Secretaria do Tribunal

Fabricio Sperandio Picinati

Membro Suplente – representante das Zonas Eleitorais

Carlos Magno Chagas de Oliveira

Representante da ASSEJEES (convidado)

Eduardo Lírio Coutinho

Representante da SGP (convidado)

Renato Meneguelli Pechinho

Representante da SGP (convidado)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 22/03/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA, Técnico Judiciário**, em 23/03/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 23/03/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALZIRA RODRIGUES DE MENDONÇA, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLYDIA GOMES ASTORI, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENEGUELLI PECHINHO**, **Analista Judiciário**, em 23/03/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APARECIDO ROSA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 23/03/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SPERANDIO PICINATI**, **Técnico Judiciário**, em 23/03/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE BARROS DE SOUZA**, **Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA**, **Chefe de Seção**, em 23/03/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MINELVINA MARTINS COELHO TEIXEIRA**, **Analista Judiciário**, em 23/03/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL METZKER DIAS SOARES**, **Oficial de Gabinete**, em 23/03/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LIRIO COUTINHO**, **Oficial de Gabinete**, em 23/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 23/03/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR JOÃO BERMOND**, **Juiz Eleitoral**, em 23/03/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI**, **Analista Judiciário**, em 23/03/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704836** e o código CRC **A71B53D9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 5 - TRE-ES/CGLGP

ATA DE REUNIÃO Nº Nº 5 - CGLGP - 15/07/2022 - TRE-ES/CGLGP

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (NO MS TEAMS)**DATA:** 15/07/2022, das 14:00h às 15:30h.

PRESENTES: Adriano Moreira de Souza – membro titular (Secretário de Gestão de Pessoas); Lander Fontes de Paula - membro titular (Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional); Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga – membro titular (unidade de gestão de pessoas); Minelvina Martins Coelho Teixeira – membro titular (unidade de gestão de pessoas); Paulo Jorge Barros de Souza - membro suplente (unidade de gestão de pessoas); Catarina Maria Tessinari Garcia - membro suplente (indicada pela Presidência do Tribunal), Leonardo Aparecido Rosa dos Santos - membro titular (indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo); Arlydia Gomes Astori - membro suplente (escolhida pelo Diretor-Geral); Rachel Metzker Dias Soares - membro titular (representante da Secretaria); Leila de Almeida Gomes - membro suplente (representante da Secretaria); Samir Mendonça - membro titular (representante das Zonas Eleitorais), Fabricio Sperandio Picinati - membro suplente (representante das Zonas Eleitorais) e Renato Meneguelli Pechinho (representante da SGP).

PAUTA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRE ES (15/07/2022)

1- Informe e deliberação sobre andamento dos temas priorizados pelo Comitê, ainda não concluídos::

a) Escolha e implementação de metodologia de mapeamento e tratamento de ocupações críticas (SEI 0002626-85.2021.6.08.8000);

b) Reestruturação da Secretaria do TRE ES (SEI 0003808-09.2021.6.08.8000);

c) Aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA): decisão nos autos do SEI 0006848-96.2021.6.08.8000;

d) Minuta da Política de Gestão de Pessoas do TRE ES (decisão da última reunião do CGLGP);

2- Informe de atualização sobre o projeto do DFT (SEI 0003403-07.2020.6.08.8000): ciclo 2022 nos cartórios e na sede;

3- Informe de atualização sobre os planos de ação do PQVT - ciclo 2022-2023 (SEI 0002893-57.2021.6.08.8000);

4- Proposta de nova composição do CGLGP, em face do disposto na Resolução CNJ 403/2021 (SEI 0005582-74.2021.6.08.8000);

- 5- Estudos para criação de CJs: SEI 0003029-20.2022.6.08.8000;
- 6- Nova 'janela' de migração para o FUNPRESP-JUD (SEI 0004271-14.2022.6.08.8000);
- 7- Regras sobre jornada e plantões período eleitoral 2022;
- 8- Realização de concurso público unificado, pelo TSE, em 2023;
- 9- Marcação da data da próxima reunião, em novembro/2022.

DISCUSSÕES:

O Secretário de Gestão de Pessoas, Adriano Moreira de Souza, conforme prescreve o Ato de criação do Comitê, informa que seguirá na coordenação desta reunião e solicita autorização para gravação da reunião, condição que foi aceita por todos os integrantes do Comitê. Inaugura a reunião relatando a presença no TRE-ES, no dia 14/07/2022, do Diretor Geral do TSE, Dr. Rui Moreira, e da Dr^a Flávia da Costa Viana, juíza auxiliar da presidência do TSE, representando o Ministro Presidente do TSE, ressaltando que em 31 (trinta e um) anos de tribunal nunca presenciou tal fato - presença da cúpula do TSE no nosso Regional para uma visita institucional desta natureza. Relatou o conteúdo da reunião, que contou também com a presença do Presidente, do Corregedor do TRE-ES, do Diretor Geral, alguns juízes eleitorais, secretários, coordenadores e outros servidores da Secretaria, trazendo o planejamento do processo eleitoral. A Corregedoria, as Secretarias e a Unidade de Auditoria Interna do TRE-ES tiveram a oportunidade de apresentar também as boas práticas das suas referidas unidades. Estendeu os elogios recebidos pelos servidores na reunião aos demais servidores do TRE. Dando início a esta reunião propriamente dita pontuou os itens da pauta, deixando assente que alguns pontos já foram retirados uma vez que já foram conclusos e outros que estão em processo de resolução, enaltecendo assim o trabalho deste comitê.

Dando continuidade à pauta:

Sobre a letra a) Escolha e implementação de metodologia de mapeamento e tratamento de ocupações críticas (SEI 0002626-85.2021.6.08.8000), do item 1: Lembrou que ocupações críticas são aquelas pontuadas na entrega do DFT. A ocupação crítica ocorre por ausência de substituto ou quando há dois servidores e nenhum deles têm o domínio sobre a atividade. A grande maioria das ocupações críticas decorre da falta de substituição. Os gestores já estão a par da situação e já estão tomando providências para dar fim a essa criticidade, dando tratamento a essa criticidade. Apontou que há previsão de que o 2º ciclo seja rodado em novembro/2022, após as eleições. Será avaliada a ampliação da aplicação para outras zonas eleitorais, além daquelas que serviram de piloto.

Sobre a letra b) Reestruturação da Secretaria do TRE ES (SEI 0003808-09.2021.6.08.8000); do item 1: Esse ponto também será concluído uma vez que está agendada para o dia 1º de agosto/2022 a publicação das Resoluções 151 e 152/2022. Toda a COPE já está preparada, uma vez que envolverá mudanças de lotação, apostilamento, exoneração, nomeação e designações de servidores.

Sobre a letra c) Aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA) -SEI 0006848-96.2021.6.08.8000, do item 1: Esse SEI não cuida diretamente do MGA. Ele cuida dos normativos relativos às medidas de prevenção e combate à pandemia do COVID 19. Nesse normativo também foi tratada a frequência dos servidores. Diversos normativos foram revogados e ali está sendo estabelecido um normativo consolidado. Trouxe resumo do desenrolar da matéria no curso da pandemia e informou que, no normativo elaborado conforme determinação da presidência, o servidor deverá observar o cumprimento de jornada presencial de no mínimo 2 (duas) vezes por semana. Continua a obrigatoriedade de 50% (cinquenta por cento) de servidores da unidade no presencial. Está estabelecido o regime híbrido. Samir se manifestou dizendo que a qualidade de vida, as condições de trabalho e o rendimento melhoraram bastante. de que é

favorável ao MGA e que os outros servidores que conversa são da mesma opinião e elogiou os trabalhos desenvolvidos para manutenção do MGA, parabenizando aqueles diretamente envolvidos nesse trabalho. Adriano ressaltou que o MGA foi uma das boas práticas apresentada na reunião com a cúpula do TSE no dia de ontem. Inclusive o Dr. Rui e a Dra. Flávia levaram os slides das boas práticas apresentadas.

Sobre a letra d) Minuta da Política de Gestão de Pessoas do TRE ES (decisão da última reunião do CGLGP), do item 1, e Proposta de nova composição do CGLGP, em face do disposto na Resolução CNJ 403/2021 (SEI 0005582-74.2021.6.08.8000), item 4: A Política é o primeiro instrumento de uma área. A TI já possui há vários anos. A área de contratação e orçamento já possui algo similar. A área de gestão de pessoas ainda não possui. Nos norteamos pela política regulada pelo Conselho Nacional de Justiça - a Resolução CNJ nº 240/2016. Relatou que sempre pedíamos para que fosse oficiado o TSE para saber dessa política. Esse ofício não foi assinado/enviado. Na quarta reunião foi decidido que faríamos a nossa política de gestão de pessoas, com apresentação de minuta elaborada pelo Daniel e pelo Renato Pechinho, que teve como inspiração dois modelos: a citada Res. CNJ 240/16 e da minuta de política de gestão de pessoas do TSE, que fará parte integrante dessa ata. Dada a modificação da Resolução CNJ 240/16, que tornou facultativa a presença de juízes nesse comitê, a minuta foi assim inicialmente apresentada. O ato atual estará compreendido dentro dessa minuta de Resolução. Ocorre que a presidência manteve a presença dos magistrados, com oito representações - quatro titulares e facultativas. O que mudou é que a representação da magistratura será facultativa, na medida em que não houver interesse dos magistrados na participação, quando do oferecimento das vagas com a abertura do edital. O que ficou aprovado na reunião é que aguardássemos a deliberação final, no que tange ao capítulo V, sobre a governança. Ele vai ser mudado, após a deliberação da presidência. Indicou a leitura do normativo pelos integrantes do Comitê.

Sobre o item 2: Informe de atualização sobre o projeto do DFT (SEI 0003403-07.2020.6.08.8000), nos cartórios e na sede: O DFT teve o 1º ciclo, que contemplou o período de agosto a dezembro de 2021, concluído, com destaque para o envolvimento das unidades e para o resultado final que certificou que a força de trabalho disponível está bem distribuída no TRE-ES. Atualmente, o DFT nos Cartórios Eleitorais está no ciclo de 2022, iniciado desde o mês de maio, abarcando os meses de maio a novembro. O ciclo na sede tinha sido sobrestado por conta da reestruturação da sede. Foi feita proposição para início desse ciclo na sede a partir de agosto/2022, que compreenderá o período de agosto a novembro/2022. Não houve ainda decisão pela administração.

Sobre o item 3: Informe de atualização sobre os planos de ação do PQVT - ciclo 2022-2023 (SEI 0002893-57.2021.6.08.8000: Adriano informou que o processo encontra-se na Diretoria-Geral visando aprovação do plano de ação para o biênio 2022/2023, sendo que nos autos respectivos a própria comissão já sugeriu as ações com possibilidade de implementação imediata e as que precisam de análise mais criteriosa. Após a nossa reunião do mês de março, o processo retornou à SGP para esclarecimentos. Devolvidos para administração, não houve manifestação até a presente data. O comitê deliberou que fosse reiterada a manifestação pela administração, uma vez que é necessário dar um retorno aos servidores sobre o resultado da pesquisa e o plano de ação. A última pesquisa foi anterior à pandemia - em 2019, deixando assente que a pesquisa seria feita nos anos ímpares e que dada a pandemia a última ocorreu na referida data, e para realização de nova pesquisa seria salutar que houvesse uma manifestação da administração sobre a pesquisa realizada.

Sobre o item 5: Estudos para criação de CJs: SEI 0003029-20.2022.6.08.8000: A abertura desse SEI foi feita pela SGP por solicitação da nossa Diretoria-Geral. Adriano fez uma apresentação da situação no cenário do Poder Judiciário apontando que o Supremo, o TSE, o Conselho da Justiça do Trabalho, e outros órgãos do poder judiciário já tomaram a decisão de criar/transformar cargos em comissão utilizando a sobra orçamentária dos cargos comissionados, decorrentes da opção do servidor efetivo, quando investido no cargo em comissão, pela remuneração do cargo efetivo, que corresponde a 35% do valor do cargo em comissão (sobra orçamentária). O TSE editou uma Resolução 23.698/2022 estabelecendo essa possibilidade.

Sobre o item 6: Nova 'janela' de migração para o FUNPESP-JUD (SEI 0004271-14.2022.6.08.8000): Os servidores serão informados sobre o tema, via e-mail. Adriano pediu que a servidora Minelvina falasse sobre o tema ao comitê. Ato contínuo, a servidora fez um relato sobre o panorama dos benefícios previdenciários, destacando: Que o Governo Federal reabriu, até 30 de novembro de 2022, o prazo para servidores públicos migrarem para o regime de previdência complementar - [Medida Provisória \(MP\) 1.119/2022](#). A migração é voluntária e tem caráter irrevogável e irretratável; Ao migrar para o regime de previdência complementar, os benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) ficarão sujeitos ao limite máximo daqueles pagos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS; Para a hipótese de o servidor ter contribuído acima do teto do RGPS, foi assegurado o direito à concessão do benefício especial. Conforme teor da Medida Provisória, o benefício especial terá como referência a diferença entre a média aritmética simples das remunerações anteriores à data de mudança de regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime próprio de previdência da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, correspondente a cem por cento de todo o período contributivo desde o início da contribuição, e o limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral de previdência social- RGPS, multiplicada pelo fator de conversão, calculado na forma do artigo 3º da Lei 12.618, alterado pela referida MP; O BE será pago pela União (TRE-ES) juntamente com os proventos de aposentadoria ou da pensão, mês a mês, inclusive na gratificação natalina; Aqueles que optarem pelas novas regras do regime de previdência complementar poderão, na condição de participante patrocinado, aderir ao plano de benefícios previdenciários administrado pelo FUNPESP-JUD com parte das contribuições ao fundo, financiada pela União. O regulamento do plano de benefícios ofertados pela Instituição, bem como simuladores de benefícios futuros poderão ser acessados no site <https://www.funprespjud.com.br/> ; Para saber o valor do seu benefício especial, o servidor deverá requerer via SEI, por meio de formulário já disponibilizado ("Requerimento de cálculo de BE), direcionando-o a Coordenadoria de Folhas de Pagamento. Registrou que, apesar de produzir efeitos jurídicos imediatos, a Medida Provisória precisa ser convertida em lei ordinária para que as regras permaneçam vigentes. Caso não seja convertida em Lei, sua vigência findará antes do prazo previsto no texto da MP para migração e as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas até o referido momento.

Sobre o item 7- Regras sobre jornada e plantões período eleitoral 2022: Foi apresentada uma minuta de Ato para apreciação da administração. Só após aprovação, haverá abertura do SEI. Não está sendo disponibilizada a minuta porque não foi aprovada pelo DG. Foi dito alguns pontos, tais como jornada e período eleitoral. O horário de funcionamento da sede e dos cartórios será das 11 às 19 horas (jornada de 8 horas) e para atendimento ao público externo será de 12 às 19 horas. O Samir questionou o porquê do período ir para os cartórios até o dia 19 de dezembro, se há obrigatoriedade em algum normativo do TSE, sugerindo que nas zonas eleitorais a jornada retorne para 6 horas diárias em novembro, logo após o 2º turno das eleições. Lander pontuou que os cartórios não farão prestação de contas nessas Eleições e que não haverá plantão estabelecido nas zonas eleitorais, que ficará restrito à Secretaria. O servidor Renato Pechinho e Fabricio Sperandio Picinati manifestaram-se, no mesmo sentido do Samir Mendonça e do Lander. Após, Adriano finaliza o tópico fazendo leitura, de forma geral, da minuta do ato apresentado à administração. Fez menção à utilização de banco de horas no mês em que há prestação de serviço extraordinário. Foi ratificada a informação de que a prestação de serviço extraordinário só se configura após o cumprimento da jornada no mês. O banco de horas só é utilizado para pagamento/preenchimento/fechamento da jornada quando há débito da jornada mensal. Repisou que, ainda que haja autorização para realização do serviço extraordinário, a configuração do serviço extraordinário só ocorre quando há extrapolação da jornada mensal do servidor. As eventuais horas registradas no "banco" só serão utilizadas para composição da jornada mensal quando houver débito de jornada mensal do servidor. Para composição da jornada mensal do servidor observa-se inclusive as horas prestadas "a título de serviço extraordinário autorizado", mas que assim, nessa hipótese, não pode ser configurado serviço extraordinário porque efetivamente não houve extrapolação de jornada pelo servidor.

Sobre o item 8- Realização de concurso público unificado, pelo TSE, em 2023: É um concurso que poderá contar com a participação de todos os regionais. Ocorre que o candidato só concorre para o Regional

específico que assinalou. Será feita uma análise qualitativa e quantitativa dos cargos para oferecimento no concurso público. Samir pontuou da necessidade de crescimento do quadro dos cartórios eleitorais. Adriano relatou que não há essa possibilidade. Lander relatou que a Justiça Eleitoral teve uma expansão do seu quadro e que o cenário atual é de estagnação, sem previsão de crescimento do quadro de servidores. Vários projetos de lei de criação de cargos foram arquivados no Congresso e somente o TRE de São Paulo, dada a peculiaridade desse Regional, teve a aprovação/criação de cargos.

O Coordenador encerra a reunião agradecendo a participação de todos.

DECISÕES:

1) O comitê deliberou que fosse reiterada a manifestação pela administração no SEI que trata dos **planos de ação de QVT - ciclo 2022-2023 (SEI 0002893-57.2021.6.08.8000)** uma vez que é necessário dar um retorno aos servidores sobre o resultado da pesquisa e dos planos de ação.

2) A SGP avaliará a possibilidade legal e, se for o caso, levará para administração a sugestão apresentada para que, nas zonas eleitorais, a jornada retorne para 6 horas diárias em novembro, logo após o 2º turno das eleições.

3) A próxima reunião do CGLGP será dia 24/11/2022 (quinta-feira), às 14hs.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Minelvina Martins Coelho Teixeira, e assinada eletronicamente por todos os participantes abaixo nominados.

Adriano Moreira de Souza

Membro Titular – Secretário de Gestão de Pessoas

Lander Fontes de Paula

Membro Titular – Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional:

Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga

Membro Titular – Unidade de Gestão de Pessoas

Minelvina Martins Coelho Teixeira

Membro Titular – Unidade de Gestão de Pessoas

Paulo Jorge Barros de Souza

Membro Suplente – Unidade de Gestão de Pessoas

Catarina Maria Tessinari Garcia

Membro Suplente - indicada pela Presidência do Tribunal

Leonardo Aparecido Rosa dos Santos

Membro Titular - indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo

Arlydia Gomes Astori

Membro Suplente - escolhida pelo Diretor-Geral

Rachel Metzker Dias Soares

Membro Titular - Representante da Secretaria

Leila de Almeida Gomes

Membro suplente - Representante da Secretaria

Samir Mendonça

Membro Titular - Representante das Zonas Eleitorais

Fabricio Sperandio Picinati

Membro Suplente representante das Zonas Eleitorais

Renato Meneguelli Pechinho

Representante da SGP



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR MENDONÇA, Chefe de Cartório**, em 20/07/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 20/07/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MARIA TESSINARI GARCIA, Analista Judiciário**, em 20/07/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MINELVINA MARTINS COELHO TEIXEIRA, Analista Judiciário**, em 20/07/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE BARROS DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 20/07/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SPERANDIO PICINATI, Técnico Judiciário**, em 20/07/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA, Técnico Judiciário**, em 20/07/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APARECIDO ROSA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 21/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLYDIA GOMES ASTORI, Coordenador(a)**, em 21/07/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 21/07/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL METZKER DIAS SOARES, Oficial de Gabinete**, em 21/07/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Técnico Judiciário**, em 21/07/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENEGUELLI PECHINHO, Analista Judiciário**, em 02/08/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CÂNDIDA MENDONÇA, Coordenador(a)**, em 15/08/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770513** e o código CRC **A52E471F**.

0001893-22.2021.6.08.8000

0770513v46